

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que: "CAXINGUI S.A. — ADMINISTRAÇÃO DE BENS", de sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 246.601 por despacho da Junta Comercial, em sessão de 5 de março de 1964, a escritura pública de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, "Caxingui — Administração de Bens Ltda.", em sociedade anônima, sob a denominação acima mencionada, lavrada no 4.º Ofício de notas, livro n.º 976, folhas n.º 23, desta Capital, em 3 de maio de 1963, na qual vêm transcritos os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, constando no final da ata a prova do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros); do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de março de 1964. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino; as: Vania Conceição Martins de Alencar, E eu, Cleyde Maria Maria Forte, chefe de seção substituta, a subcrevo; as: Cleyde Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto; as: Cleyde Maria Forte. (60.940 — Cr\$ 81.000,00)

LA PASTINA S/A.

Importação e Exportação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convocados os senhores acionistas da La Pastina S.A. — Importação e Exportação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1964, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à rua Santa Rosa ns. 243-247, nesta Capital de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos do interesse da sociedade que forem propostos.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo 16 de março de 1964.
Vicente La Pastina
Diretor-Gerente.

161.631 — Cr\$ 13.500,00 (17-18-19)

METALURGICA SÃO NICOLAU S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convocados os srs. acionistas da Metalurgica São Nicolau S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Sociedade, à rua Otto de Alencar n.º 215, nesta Capital, no dia 30 de abril de 1964, às 15,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1963;

b) — Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

De acordo com o que determina o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas para exame na sede da Sociedade, todos os documentos relativos ao exercício de 1963.

São Paulo, 13 de março de 1964.
Metalurgica São Nicolau S.A.
(a) Joaquim Vieira do Couto
Diretor-Superintendente
(61.895 — Cr\$ 12.150,00) (17-18-19)

LOCAÇÃO DE VAGÕES E TRANSPORTES "ERMECO" S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 1964, às 10 horas na sede da sociedade à Rua de São Bento, 470 nesta Capital de São Paulo a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963;

b) — Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1964-65 e dos do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação dos honorários dos mesmos;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 16 de março de 1964.
(a) Wilfredo Iser
Diretor
(62.014 — Cr\$ 10.000,00) (17-18-19)

STROMAG

Fricções e Acoplamentos S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convocados os senhores acionistas da Stromag — Fricções e Acoplamentos S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1964 às 14 (quatorze) horas, na sede social à Rua Washington Luiz, 236 — 3.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital Social

b) — Alteração Parcial dos Estatutos Sociais

c) — Assuntos diversos.

São Paulo, 11 de março de 1964.
(a) Johann Meinel
(62.077 — Cr\$ 9.450,00) (17.18.19)

RENA S/A. — Indústria de Máquinas Registradoras

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação
São convocados os srs. acionistas de RENA S.A. — Indústria de Máquinas Registradoras, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1964, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à rua Scipião, n.º 47, nesta Capital de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos do interesse da sociedade que forem propostos.

Outrossim, acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 16 de março de 1964
Adam Podkolinski
Diretor
(61.636 — Cr\$ 13.500,00) (17-18-19)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE INVESTIMENTOS

Crédito e Financiamento

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1964

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga, 275 — 8.º andar, na cidade e Capital de São Paulo, realizou-se às 16 horas, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Sul Americana de Investimentos, Crédito e Financiamento. Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Prof. Antonio Carlos Cardoso, acionista e Diretor Vice-Presidente da Companhia que na forma do art. 9.º dos Estatutos Sociais, convidou a mim Gelson Cruz Maldonado para Secretário, no que accedi. De ordem do Sr. Presidente da Mesa procedi a chamada dos senhores acionistas, segundo as assinaturas apostas no Livro de Presença, verificando-se o comparecimento de acionistas representando 75.524 ações, ou seja 94,40% das ações com direito a votos. A vista disso o Sr. Presidente da Mesa declarou legalmente instalada a Assembleia a qual foi convocada para deliberar sobre a ordem do dia constante do seu Edital de Convocação, que publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil" desta Capital, respectivamente nos dias 15, 18 e 19 de fevereiro do corrente ano e nos dias 15, 17 e 18 do mesmo mês, foi por mim lida e é do seguinte teor: "Companhia Sul Americana de Investimentos, Crédito e Financiamento — Assembleia Geral Extraordinária — São convocados os Srs. Acionistas da Cia. Sul Americana de Investimentos, Crédito e Financiamento, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de fevereiro de 1964, às 16 horas, na sede social, à Rua Barão de Itapetininga n.º 275 — 8.º andar, nesta Capital, a fim de deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre os atos do aumento do Capital Social autorizado pela AGE de 27-2-63 e pertinente proposta da Diretoria, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 7 de fevereiro de 1964. — aa) Henrique Pegado — Diretor Presidente — Americo Oswaldo Campiglia — Diretor Superintendente." A seguir, disse o sr. Presidente que, por força da autorização deliberada em a assembleia geral extraordinária a 27 de agosto de 1963, a Diretoria promoverá os atos pertinentes ao aumento do capital social fazendo publicar, inclusive, no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18-19-20-63, e na Folha de São Paulo dos dias 18-19 e 20-9-63 o edital de subscrição das ações e cuja leitura procedi e é do seguinte teor: Companhia Sul Americana de Investimentos, Crédito e Financiamento — Aumento de Capital Social — Subscrição de Ações — De conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 27 de agosto pp., e de acordo com o disposto em o art. 111 e 112 do Estatuto Social, no 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas da Companhia Sul Americana de Investimentos, Crédito e Financiamento, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1964, às 10 horas, em sua sede social, à Rua de São Bento, 470, nesta Capital de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade que forem propostos. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

dinheiro, facultada essa que vigorará até 30 dias após a data da publicação do presente edital. Decompondo-se o referido aumento em 126.000 ações ordinárias e 180.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$... 1.000,00 cada uma, a preferência para a subscrição será exercida na seguinte conformidade: a) 5 (cinco) ações novas, sendo 3 (três) ações ordinárias e 2 (duas) ações preferenciais, para cada 2 (duas) ações ordinárias primitivas; b) 5 (cinco) ações novas preferenciais para cada lote de 2 (duas) ações preferenciais primitivas. A realização do valor nominal das ações subscritas far-se-á 50% (cinquenta por cento) em dinheiro, no ato da subscrição e o restante, em 1964, após cumpridas as formalidades legais e regulamentares do aumento autorizado, com a facultade de antecipação mediante chamadas, a critério da Diretoria e respeitadas as disposições da lei. A subscrição é feita na sede social, à Rua Barão de Itapetininga, 275 — 8.º andar. — São Paulo, onde os senhores acionistas encontrarão os Boletins competentes para o devido preenchimento. — São Paulo, 16 de setembro de 1963. aa) Henrique Pegado, Diretor Presidente, Americo Oswaldo Campiglia, Diretor Superintendente. — Continuando com a palavra, o sr. Presidente esclareceu que, nos termos do referido edital, a Diretoria pusera à disposição dos Senhores Acionistas os boletins de subscrição das ações representativas do aumento autorizado e correspondentes à parte a ser realizada em dinheiro, fazendo respeitar o prazo legal e as proporções para o exercício do direito de preferência que cabia aos primitivos acionistas. Verificou-se, por outro lado, que foram totalmente subscritas as ações ordinárias ou comuns enquanto que, relativamente às ações preferenciais e na parte a ser realizada em dinheiro, embora respeitado o prazo de preferência e o prazo legal, ocorreram algumas desistências desse direito. Em vista disso e também por força de outros eventos intercorrentes, a Diretoria resolvera submeter à assembleia geral uma proposta de retificação e ratificação dos atos praticados e na qual se sugere a redução do aumento anteriormente proposto a alteração parcial da forma de realização, tudo sem qualquer prejuízo dos direitos assegurados pela lei quanto à preferência na subscrição, quanto ao prazo para o exercício desse direito e também quanto à proporção quantitativa de novas ações a serem subscritas para realização em dinheiro. A matéria, prosseguiu o sr. Presidente, achava-se esclarecida numa Proposta da Diretoria a qual, acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, passava a submeter a apreciação da presente assembleia geral. A pedido do sr. Presidente, procedi à leitura da referida Proposta e do competente Parecer do Conselho Fiscal, cujo inteiro e fiel teor se transcreveu: — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — De acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 27 de agosto de 1963 e nos termos da proposta respectiva, ficou esta Diretoria autorizada a promover os atos relativos ao aumento do capital social, de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 594.000.000,00 (quinhentos e quatro milhões de cruzeiros). Eventos ocorridos após aquela data e que dizem respeito às atuais condições do mercado financeiro bem como as novas normas reguladoras da atividade das empresas de investimento, crédito e financiamento, levaram esta Diretoria a proceder novos estudos sobre a dimensão mais conveniente do capital social da Companhia e, face à conjuntura antes citada, chegou-se à conclusão de que o aumento do capital se recomenda até o teto de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros). Dentro do referido limite, a composição do aumento observará a seguinte especificação: a) — realização mediante reavaliação do ativo social, Cr\$... 120.000.000,00 — b) — realização em dinheiro Cr\$ 160.000.000,00 — Total do aumento, Cr\$ 280.000.000,00 — d) — capital anterior, Cr\$ 120.000.000,00 — Novo capital, Cr\$... 400.000.000,00. O aumento proposto na forma supra, seria, pois, representado por 80.000 (oitenta mil) ações preferenciais e 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias ou comuns, todas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais realizadas com a reavaliação do ativo e 40.000 ações preferenciais para subscrição e realização em dinheiro na forma anteriormente deliberada; 20.000 (vinte mil) ações ordinárias realizadas com a reavaliação do ativo e 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias para subscrição e realização em dinheiro também na forma anteriormente autorizada. As ações preferenciais e ordinárias realizadas com a reavaliação do ativo serão distribuídas proporcionalmente aos ativos acionistas, na razão de 1 (uma) ação nova para cada 1 (uma) ação anteriormente possuída respeitadas as respectivas classes. Face ao cálculo de reavaliação do ativo imobilizado, que agora obedece aos novos índices editados pelo CNT, constante do plano elaborado e a vista do montante global alcançado o qual, por si só, é suficiente para a bonificação ora proposta, a Diretoria retifica a anterior proposta no sentido de que: a) não mais se fará a utilização das reservas livres, já tribuadas, constituídas pelo Fundo de Reserva Geral, pelo Fundo de Provisão e parte do saldo da conta de Lucros e Perdas, na importância global de Cr\$ 13.230.465,10, como fora antes proposto; b) parte de Cr\$... 120.000.000,00 do aumento do capital em ações, na forma antes e aqui especificada, serão distribuídas gratuitamente aos acionistas, sem imputação realizada com o produto da reavaliação do ativo; c) consequentemente a bonificação de ações não será feita na razão de 1 (uma) ação nova para cada 1 (uma) ação anteriormente possuída, mas sim de 1 (uma) ação nova para cada 1 (uma) ação anteriormente possuída, e não de 1 (uma) ação nova para cada 1 (uma) ação anteriormente possuída, como fora antes proposto. A natureza da distribuição de

ações ordinárias e preferenciais para realização em dinheiro nos termos dos boletins de subscrição devidamente formalizados e atingindo dita subscrição, respectivamente, a ... 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, subscrição na qual foram respeitados o prazo e os direitos que a lei confere aos antigos acionistas, propõe, de consequência, esta Diretoria que a subscrição fique assim encerrada e que a Assembleia dos Senhores Acionistas aprove o aumento do capital social de Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), na forma exposta, ao invés de Cr\$ 384.000.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros) como fora precedentemente autorizado. Se assim for deliberado, a Assembleia Geral deverá proceder à reforma parcial dos Estatutos Sociais cujo Artigo 7.º passará à seguinte nova redação: "Artigo 7.º — O capital social é de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações do valor nominal de Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 280.000 (duzentas e oitenta mil) ações ordinárias ou comuns e 120.000 (cento e vinte mil) ações preferenciais. As ações ordinárias serão exclusivamente nominativas; mas as ações preferenciais, observadas as restrições da lei, poderão ser nominativas ou ao portador, a vontade dos seus titulares, que pagarão as despesas das respectivas conversões. Parágrafo Primeiro — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição do dividendo anual de 12% (doze por cento) sobre o seu valor nominal. Resalvado, sempre esse dividendo mínimo, às ações preferenciais é assegurado, ainda, dividendo igual ao que for destinado às ações ordinárias, quando a estas for atribuído um dividendo superior a 12% (doze por cento) ao ano. Parágrafo Segundo — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto, respeitadas, no entanto, as disposições da lei. (ass.) Henrique Pegado — Diretor Presidente; Antonio Carlos Cardoso — Diretor Vice-Presidente; Americo Oswaldo Campiglia — Diretor Superintendente; Uriei Maldonado — Diretor Gerente; Pandelis Sarantis Leonaridis — Diretor Tesoureiro; Geraldo Azevedo Martins Terra — Diretor; Gelson Cruz Maldonado — Diretor; Jean Eugene Jacques Guicheney — Diretor; Lino Santi — Diretor; Bruno Tonelli — Diretor". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Sul Americana de Investimentos (Crédito e Financiamento), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tomaram conhecimento da Proposta da Diretoria, de 7 de fevereiro de 1964, para o aumento do capital social, elevando-o de Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 400.000.000,00, sendo parte por reavaliação do ativo e parte por subscrição em dinheiro, bem como a decorrente reforma parcial dos estatutos sociais. Após cuidadoso exame das razões oferecidas pela Diretoria e tendo em conta a conjuntura de negócios da Companhia, os signatários resolveram, por unanimidade, opinar favoravelmente sobre a referida Proposta, recomendando à aprovação da Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. — São Paulo, 7 de fevereiro de 1964. (ass.) José de Oliveira Leite, Marcos Gasparian e Egon Felix Gottschalk. — "Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu as referidas peças a exame e discussão dos presentes, as quais, depois de alguns debates de caráter elucidativo, foram submetidas a votação e afixadas aprovadas por unanimidade de votos habéis. A seguir o sr. Presidente, novamente com a palavra, declarou que, tendo os srs. Acionistas preenchido e assinado a lista de subscrição das ações na parte do aumento do capital para realização em dinheiro, reavaliação esta que já fora satisfeita mediante o pagamento em dinheiro, no ato respectivo, e na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal das ações e de 100% (cem por cento) nos casos especiais comina-dos em lei, tudo totalizando a importância de Cr\$ 80.230.000,00 (oitenta milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros) a Diretoria tomará todas as providências legais complementares, em forma temporária, para a efetivação do aumento do capital social e que, após a execução das medidas regulamentares cabíveis, proverá também à distribuição das ações bonificadas, segundo o que ficou deliberado na presente assembleia geral. De resto, continuou, a Diretoria, até o prazo limite de 31 de dezembro de 1964, tomará as providências para a integralização do restante do capital social subscrito em dinheiro, observando-se, dessa forma, o quanto fora deliberado pela Assembleia Geral. Salientou, ainda o sr. Presidente que, face à aprovação, por unanimidade, da Proposta da Diretoria, a alteração parcial dos Estatutos Sociais de sua nova redação ao Artigo 7.º e seus Parágrafos, que passará a vigorar na forma constante da propositura aqui transcrita. — E como se achasse esgotada a ordem do dia, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social. — Como nenhuma se manifestasse, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia para a lavratura da competente ata. Reiniciada a sessão procedi na voz alta à leitura desta ata, feita sob meu giado e achada conforme os boletins; submetida a votação, foi ela aprovada por unanimidade dos votos presentes e vai no fim assinada pela mesa e pelos senhores acionistas presentes. São Paulo, 25 de fevereiro de 1964. aa) Antonio Carlos Cardoso, Presidente — Gelson Cruz Maldonado, Americo Oswaldo Campiglia, Antonio Carlos Cardoso, Geraldo Azevedo Martins Terra, Amos S. A. Agro Pecunia Industrial, Banco Fomento e Comércio S. A., Companhia Administradora e Comercial Comarc, Fila Pedro Campiglia, Luiz Eduardo Paolucci Campiglia.

Dados os termos da presente ata e cópia fiel da mesma lavrada no novo processo.
Antonio Carlos Cardoso
Diretor Presidente